

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 058/2010-CIB**

**Goiânia, 23 de março de 2010.**

**Aprovar a Proposta Estadual das Casas de Apoio  
para Adultos que Vivem com HIV/Aids.**

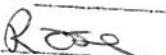
*O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando que:*

- 1- A Portaria nº 2.313/GM/MS de 19/12/2002 instituiu o incentivo para o financiamento das ações em HIV/Aids e outras DST's no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST's;
- 2- O Estado de Goiás encontra-se qualificado para receber o incentivo para o financiamento das ações em HIV/Aids e outras DST's no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST's, mediante transferência fundo a fundo e segundo o Plano de Ações e Metas;
- 3- A Portaria nº 1.824/GM de 2 de setembro de 2004, a qual dispôs sobre as normas relativas aos recursos adicionais aos Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, qualificados para o recebimento de incentivo para o financiamento das ações desenvolvidas por Casa de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids, indica as Secretarias Estaduais de Saúde como competentes para a elaboração da Proposta Estadual para o Financiamento de Casas de Apoio para Adultos vivendo com HIV/Aids, sendo este o instrumento necessário para o pleito do referido recurso;
- 4- A Portaria nº 1.824/GM/2004 regulamenta ainda que a referida Proposta deve indicar os valores fixados por acomodação/mês destinados ao SUS pelos Estados e Municípios sob gestão dos quais estarão as Casas de Apoio participantes da Proposta;
- 5- Para a Portaria nº 1.824/GM/2004 são consideradas Casas de Apoio para adultos vivendo com HIV/Aids as pessoas jurídicas de direito público e privado, organizadas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, sem qualquer vínculo com empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, que realizam serviços de cunho social e que aceitam disponibilizar aos usuários do SUS suas instalações para acomodação de caráter temporário ou de longa duração, desenvolvendo atividades de promoção à saúde, orientação, adesão e cuidado ao tratamento, reinserção social e familiar.

**RECEBEMOS**

DATA: 25/3/10

HORA: \_\_\_\_\_

  
ASSINATUURA


**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**

(Continuação da Resolução Nº 058/2010 - CIB)

**RESOLVEM:**

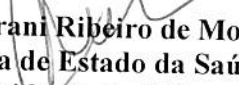
- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 23 de março de 2010, a Proposta Estadual das Casas de Apoio para Adultos que Vivem com HIV/Aids para o ano de 2010 (anexa) devendo ser habilitados os seguintes serviços:

<b>NOME/ MUNICÍPIO</b>	<b>ACOMODAÇÕES TIPO DE CASA</b>	<b>VALOR MENSAL (RS)</b>	<b>VALOR ANUAL (RS)</b>	<b>FORMA DE REPASSE DO RECURSO</b>
Condomínio Solidariedade / Goiânia	27 Tipo 2	9.450,00	113.400,00	SES (Portaria)
Casa Betânia /Anápolis	23 Tipo 2 02 Tipo 1	8.450,00	101.400,00	Fundo Municipal de Saúde
Centro de Apoio ao Doente de Aids – CADA / Aparecida de Goiânia	17 Tipo 1	3.400,00	40.800,00	Fundo Municipal de Saúde
Fundação Viva Vida / Jussara	17 Tipo 1	3.400,00	40.800,00	SES (convênio/contrat o)
<b>Total</b>	—	24.700,00	296.400,00	—

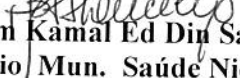
Observação: Do total de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais) destinados ao Estado de Goiás para a Proposta Estadual das Casas de Apoio para Adultos que Vivem com HIV/Aids restará R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) que será repassado por meio de Edital de Seleção Pública Estadual às ONGs que proporem projetos na área de DST/Aids.

**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
**Dra. Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Secretário Mun. Saúde Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB